



0607

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 2.246/94

Em 05 de Dezembro de 1.994.

SENHOR PRESIDENTE:

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 2.230 - Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo a suportar despesas que especifica e dá outras providências.

~~No ensejo renovamos os nossos protestos de real estima e consideração.~~

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Exmo. Sr.

NELSON URTADO

DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS - S.P.

mm/nd/vam

RECEBIDO

Nelson Urtado

03/12/94

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M N º 2 2 3 0**(05 DE DEZEMBRO DE 1.994.)****SENHOR PRESIDENTE,****SENHORES VEREADORES:**

À elevada apreciação dessa Augusta Casa de Leis, submetemos para a devida aprovação, Projeto de Lei dispondo sobre: Autoriza o Poder Executivo suportar despesas que especifica e dá outras providências.

Através das Leis nºs 2.394, 2.430- e 2.466, do fluente ano, a municipalidade suporta o ônus da locação do imóvel que serve de residência à Srª EROTILDES DE SOUZA BENTO e seus filhos.

Os valores até então dispendidos - suportaram os encargos locatícios pelo período de 9 (nove) - meses. Contudo, torna-se necessário a prorrogação da locação, posto que o imóvel de sua propriedade ainda não apresenta - condições de habitação.

Dessa forma necessária a presente-propositura para que possa o Executivo suportar mais este en cargo.

Assim expondo, requeremos com fulcro no Artigo 51 e seguintes, da Lei Orgânica deste Município de Caieiras, seja a matéria, objeto da presente proposição, apreciada em regime de urgência.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**- PREFEITO MUNICIPAL -**

mm/nd/vam



PROJETO DE LEI N.º 2.780/94
(05 DE DEZEMBRO DE 1.994.)

Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo a suportar despesas que especifica e dá outras providên - cias.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprova, e eu, Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suportar despesas com a locação de imóvel para abrigar a família da **Srª EROTILDES DE SOUZA BENTO**, residente neste Município, na Rua Ru - bens Crispim nº 122, Jardim Monte Alegre, que teve sua residência danificada em virtude de queda de muro existente.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas acima previstas será no importa de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), e será suportado com verbas próprias do orçamento, suplementadas se neces - sário.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu - blicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 05 de Dezembro de 1.994.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

mm/nd/vam

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 16/12/94
[Assinatura]
PRESIDENTE